



Diário Oficial

Campo Limpo Paulista

Prefeito
Dr. Japim Andrade
Presidente da Câmara
Antonio Fiaz Carvalho

Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

EDIÇÃO Nº 106

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 6733, 09 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.377 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.018.657,92 (Dois Milhões e Dezoito mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois centavos).

0103	Secretaria de Finanças e Orçamento		
0103001	Gestão de Administração e Finanças		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	(F3447)	R\$	196.570,33
0105	Secretaria de Educação		
010501	Gestão da Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
	(F090)	R\$	1.500.000,00
0107	Diretoria de Programas e Assistência Social		
010701	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	(F3448)	R\$	204.224,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	(F3114)	R\$	117.863,11

Total R\$ 2.018.657,92

Art. 2º - O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

0105	Secretaria de Educação		
010501	Gestão da Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
	(F105)	R\$	1.500.000,00
0107	Diretoria de Programas e Assistência Social		
010701	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	(F150)	R\$	6.300,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	(F3117)	R\$	1.172,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	(F3118)	R\$	6.708,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	(F3115)	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	(F3114)	R\$	43.027,40

Total R\$ 1.561.208,04

Art. 3º - O crédito adicional suplementar será custeado pelo superávit do exercício financeiro de 2019, conforme preceitua o inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$196.570,33 (Cento e Noventa e Seis mil Quinhentos e Setentareais e Trinta e Três centavos) - **Convênio SEADS – Centro Idoso/Creche do Idoso Banco do Brasil C/C 130127-6.**

Total R\$ 196.570,33

Art. 4º - Superávit financeiro do exercício anterior, das seguintes contas bancárias:

Convênio SEADS – Proteção Social Básica

Banco do Brasil C/C 106766-4 R\$ 56.655,07

Convênio SEADS – Centro Idoso/Creche do Idoso

Banco do Brasil C/C 130127-6 R\$ 204.224,48

TotalR\$ 457.449,88

Total Geral.....R\$ 2.018.657,92

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Randal Bernardes Honorio

Secretário de Finanças e Orçamento

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público nº 02/2019, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público regido pelo Edital mencionado, para o cargo de **Procurador Judicial I** e pelo prazo previsto no item 11.12 do referido Edital.

Campo Limpo Paulista, 20 de dezembro de 2019.

Roberto Antonio Japim De Andrade

Prefeito Municipal